



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS**

Exma. Senhora
Diretora Geral da Autoridade Tributária e
Aduaneira

Ofício N.º 6004/2020

Assunto: Concurso previsto no art.º 38.º do DL 132/2019 de 30/08

No passado dia 18 de junho o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) reuniu com o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais para tratar de diversos assuntos do interesse dos trabalhadores.

Nessa reunião foi abordado o concurso previsto no art.º 38.º do DL 132/2019 de 30/08, tendo o STI, mais uma vez, defendido a abertura imediata e a simplificação do procedimento concursal na transição dos trabalhadores integrados em carreiras subsistentes para as novas carreiras.

Assim, tal como se encontra previsto no referido artigo, o STI defende que aqueles trabalhadores devem transitar para as carreiras especiais de gestão e inspeção tributária e aduaneira e de inspeção e auditoria tributária e aduaneira, através de concurso nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, ou seja, com base apenas na avaliação curricular.

Tendo em conta que o prazo previsto para a abertura deste concurso foi já ultrapassado e a atual situação pandémica do país, parece-nos que esta posição do STI revela-se a mais apropriada para agilizar o procedimento em tempo útil, contribuindo para o reforço de um clima de confiança entre os Trabalhadores e a Administração, pelo que, mais uma vez se solicita a abertura do concurso nos moldes referidos.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Direção,
A Presidente,

Ana Carmina Gamboa

